

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-18/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.
Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, foi aberta a sessão.

Compôs o quórum, no julgamento dos processos com impedimento o Exmo. Juiz Federal Convocado ANTÔNIO HENRIQUE CORREA DA SILVA.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015543-09.2016.4.02.5006/ES (PAUTA: 4)

APELANTE: GERALDINO ALVES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: ARETUSA POLLIANNA ARAUJO (OAB ES010163)
ADVOGADO: MAYRA REGETZ MONTEIRO (OAB ES017596)

APELANTE: WELIZANGELA BARBOSA PRATES ALVES (AUTOR)
ADVOGADO: ARETUSA POLLIANNA ARAUJO (OAB ES010163)
ADVOGADO: MAYRA REGETZ MONTEIRO (OAB ES017596)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003211-90.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 48)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: BIANCA MATAL

AGRAVADO: COMPANHIA DE CONCESSAO RODOVIARIA JUIZ DE FORA - RIO
ADVOGADO: ALEXANDRA CRISTINA ESTEVES FABICHAK (OAB SP234922)
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE ALVES BERTOLDI (OAB SP247472)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

INTERESSADO: MARLENE MEDEIROS PEREIRO
ADVOGADO: MAIRO LUTZ MUSSEL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011859-32.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 53)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CESAR AUGUSTO DE CAMARGO RODRIGUES
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: RAYMUNDO DE LIMA VASCONCELLOS
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: MARIA DE LOURDES MAX
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: MARIA TEREZA MARQUES DE FREITAS
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030294-22.2007.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

APELANTE: VANDA MARIA SIMONELLI PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: DANIEL MATIAS SCHMITT SILVA (OAB RJ103479)

APELADO: MARIA MOURA PANTOJA (RÉU)
ADVOGADO: PAULO IVAN BORGES SILVA (OAB PA010341)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033697-75.2016.4.02.5006/ES (PAUTA: 84)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (AUTOR)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELANTE: ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO PACHECO MACHADO (OAB ES013527)

APELADO: CYDIONARA ZUCOLLOTTO ARCARI (RÉU)
ADVOGADO: MARNE SEARA BORGES JUNIOR (OAB ES008302)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001125-13.2018.4.02.5102/RJ (PAUTA: 85)

APELANTE: TEREZA MARQUES DE OLIVEIRA LIMA (AUTOR)

ADVOGADO: BERNARD RANZEIRO CAL (OAB RJ201836)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5100877-24.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 100)

APELANTE: MAPAM COMERCIO ALIMENTICIO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: ISAQUE DOS SANTOS (OAB SP163686)

ADVOGADO: HUMBERTO SALES BATISTA (OAB SP291912)

APELANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO (RÉU)

PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021887-82.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 103)

APELANTE: MUNDIVOX COMUNICACOES LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE CRESCENCIO DA COSTA JUNIOR (OAB RJ068403)

ADVOGADO: ANDREZA GUEDES LINHARES MAIO (OAB RJ210459)

APELANTE: MUNDIVOX TELECOMUNICACOES LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE CRESCENCIO DA COSTA JUNIOR (OAB RJ068403)

ADVOGADO: ANDREZA GUEDES LINHARES MAIO (OAB RJ210459)

APELANTE: MUNDIVOX DO BRASIL LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE CRESCENCIO DA COSTA JUNIOR (OAB RJ068403)

ADVOGADO: ANDREZA GUEDES LINHARES MAIO (OAB RJ210459)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: MARCELO D ALENCOURT NOGUEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0001365-32.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 148)

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR: NEWTON PENNA

PARTE RÉ: EDMILSON SANT ANNA CORREA DA COSTA LARA - ESPOLIO (ESPÓLIO) (RÉU)

ADVOGADO: WALTER DEMIAN ROITMAN (OAB RJ126923)

PARTE RÉ: FATIMA POGGIAN LARA (INVENTARIANTE) (RÉU)

PARTE RÉ: OSCAR JORGE BERRO (RÉU)

PARTE RÉ: RENAL-TEC-INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. (RÉU)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA DE LEMOS BASTO (OAB RJ129215)

PARTE RÉ: MARCIA PARANHOS KNIBEL (RÉU)

ADVOGADO: RAFAEL BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA (OAB RJ126956)

ADVOGADO: ROBERTA PORTO DA LUZ (OAB RJ128304)

PARTE RÉ: ALVARO CORDEIRO PRATA (RÉU)

ADVOGADO: JOAO CUSTODIO GOMES DE CARVALHO (OAB RJ058414)

PARTE RÉ: EDUARDO FRANCISCO DA SILVA (RÉU)

ADVOGADO: KARIN MARTINS COSTA (OAB RJ197134)

ADVOGADO: ROBERTO MARTINS COSTA (OAB RJ176073)

PARTE RÉ: GUILHERME JOSE CUQUEJO CAMPELO (RÉU)

ADVOGADO: CHARLES ALEXANDRE DE LIMA (OAB RJ105815)

ADVOGADO: RENATA MARINI TEIXEIRA (OAB RJ218114)

PARTE RÉ: PAULO ROBERTO MARCAL ALVES (RÉU)

ADVOGADO: WALMIR FERREIRA NEVES (OAB RJ010678)

PARTE RÉ: EDWARD TELLES DE OMENA (RÉU)

ADVOGADO: JORGE ALVARO DA SILVA BRAGA JUNIOR (OAB RJ072994)

ADVOGADO: RAFAEL BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA (OAB RJ126956)

ADVOGADO: ROBERTA PORTO DA LUZ (OAB RJ128304)

PARTE RÉ: PAULO ROBERTO FERNANDES (RÉU)

ADVOGADO: JOAO PEDRO CHAVES VALLADARES PADUA (OAB RJ130690)

ADVOGADO: BRENO MELARAGNO COSTA (OAB RJ091220)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019845-40.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 173)

APELANTE: RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA (RÉU)

ADVOGADO: ALVARO AUGUSTO LAUFF MACHADO (OAB ES015762)

APELADO: ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A (AUTOR)

ADVOGADO: MARCELO PACHECO MACHADO (OAB ES013527)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051923-71.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 175)

APELANTE: CREUZA DE ABREU VIEIRA COELHO (AUTOR)

ADVOGADO: DANIELA TAVARES SIMAO (OAB RJ158697)

APELANTE: RICARDO EMMANUEL VIEIRA COELHO (AUTOR)

ADVOGADO: DANIELA TAVARES SIMAO (OAB RJ158697)

APELADO: IPHAN-INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: JOSE ROBERTO DE CASTRO NEVES (RÉU)

ADVOGADO: EDUARDO DA ROCHA SCHMIDT (OAB RJ098035)

APELADO: ISABEL BRAZ BUENO DO PRADO (RÉU)

ADVOGADO: EDUARDO DA ROCHA SCHMIDT (OAB RJ098035)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000609-29.2014.4.02.5002/ES (PAUTA: 186)

APELANTE: ELZA BARBOZA LESQUEVES (AUTOR)

ADVOGADO: CÉSAR DE AZEVEDO LOPES (OAB ES011340)

ADVOGADO: RICARDO ROCHAEL CYPRIANO (OAB ES017918)

APELANTE: ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A (RÉU)

ADVOGADO: MARCELO PACHECO MACHADO (OAB ES013527)

APELANTE: WILSON LESQUEVES (AUTOR)

ADVOGADO: CÉSAR DE AZEVEDO LOPES (OAB ES011340)

ADVOGADO: RICARDO ROCHAEL CYPRIANO (OAB ES017918)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: OS MESMOS

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0104438-89.2015.4.02.5002/ES (PAUTA: 187)

APELANTE: ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A (AUTOR)

ADVOGADO: LAYSSA GÖELZER (OAB ES021552)

ADVOGADO: MARCELO PACHECO MACHADO (OAB ES013527)

APELADO: SILVANA BARBOZA LESQUEVES (RÉU)

ADVOGADO: CÉSAR DE AZEVEDO LOPES (OAB ES011340)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (AUTOR)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001067-53.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 202)

AGRAVANTE: RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA

ADVOGADO: ALVARO AUGUSTO LAUFF MACHADO (OAB ES015762)

AGRAVADO: ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A

ADVOGADO: MARCELO PACHECO MACHADO (OAB ES013527)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010276-12.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 211)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ANA MARIA FELIX BARBOSA
ADVOGADO: VINICIUS NUNES GONCALVES (OAB DF035214)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: ANTONIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: VINICIUS NUNES GONCALVES (OAB DF035214)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: NAZARE GOMES DE SOUSA ARAUJO
ADVOGADO: VINICIUS NUNES GONCALVES (OAB DF035214)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: ANTONIA DA COSTA ARAUJO
ADVOGADO: VINICIUS NUNES GONCALVES (OAB DF035214)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: AUREA FELIX BARBOSA
ADVOGADO: VINICIUS NUNES GONCALVES (OAB DF035214)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: TEREZINHA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: VINICIUS NUNES GONCALVES (OAB DF035214)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003073-96.2018.4.02.5002/ES (PAUTA: 1)

APELANTE: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: RODOLFO SANTOS SILVESTRE (OAB ES011810)
ADVOGADO: RICARDO BARROS BRUM (OAB ES008793)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA ANTERIORMENTE FIXADA EM 1%, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030999-75.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VITOR MUCURY CARDOSO

APELADO: P P E CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006303-60.2006.4.02.5001/ES (PAUTA: 3)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV-ES (EXEQUENTE)

PROCURADOR: TATIANE ESPINOSA OLIVEIRA LEÃO

APELADO: EMERSON DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO EXEQUENTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0501616-51.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

APELANTE: ACRO-AR COMPRESSORES LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ALOYSIO SILVA JUNIOR (OAB RJ057336)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA EMBARGANTE, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ANTERIORMENTE FIXADO NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5028481-15.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

APELANTE: ROSILENE PEREIRA PROCOPIO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DIEGO ARTHUR IGARASHI SANCHEZ (OAB PR092543)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DO RIO DE JANEIRO - MINISTÉRIO DO TRABALHO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER, EX OFFICIO, A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA 8ª TURMA ESPECIALIZADA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, RAZÃO PELA QUAL O PROCESSO DEVE SER ENCAMINHADO À DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO, REGISTRO E AUTUAÇÃO ? DIDRA, PARA QUE SEJA REDISTRIBUÍDO A UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 36/2004, DA PRESIDÊNCIA DO TRF ? 2ª REGIÃO (DJU DE 29.11.2004).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020642-79.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 8)

APELANTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (AUTOR)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

APELADO: SEBASTIÃO GARCIA DINIZ

ADVOGADO: VALTEMIR DE SOUZA SIQUEIRA (OAB ES017155)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA ECT.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0116309-13.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

APELANTE: VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: EDSON WIZIACK JUNIOR (OAB RJ133969)

ADVOGADO: ROBERTO DIAS CECOTTO (OAB RJ163738)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE EMBARGANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015673-05.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

ADVOGADO: RODRIGO CRUZ MONTENEGRO (OAB RJ103400)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000522-21.2020.4.02.5117/RJ (PAUTA: 13)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: INSTITUTO DOS LAGOS - RIO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: GIULIANA RAMOS RAMUNDO (OAB RJ205745)

ADVOGADO: JOSE CARLOS JORGE LIMA BUECHEM (OAB RJ139278)

ADVOGADO: BRUNA FONTES SEPULVEDA LEITE (OAB RJ166129)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRF/RJ, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM

POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000126-34.2012.4.02.5110/RJ (PAUTA: 14)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: FARMACIA J. S. DE NILOPOLIS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO EXEQUENTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045559-72.2018.4.02.5103/RJ (PAUTA: 15)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: MARCOS AUGUSTO MACHADO DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5037668-81.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

APELANTE: LINDALVA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: SONIA MESQUITA PENNA FIRME (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: NELILDA ORMOND BRAGA (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: MARLI CARDOSO FELIX (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: MARLY DOS SANTOS FREITAS (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS AUTORES, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0184494-40.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0082503-79.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0069911-03.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0046417-18.1995.4.02.5101/ (PAUTA: 20)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: CIB CONSTRUTORA INDUSTRIAL BRASILEIRA S/A

ADVOGADO: EDUARDO MACHADO DOS SANTOS (OAB RJ071405)

ADVOGADO: ELAINE CRISTINA NUNES MACHADO MIRANDA (OAB RJ106271)

ADVOGADO: BRUNNO DE JESUS BASTOS (OAB RJ157989)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DA CIB CONSTRUTORA INDUSTRIAL BRASILEIRA S/A E DA UNIÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5060441-86.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CORE-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JOAO PAULO CARNEIRO SARAIVA

APELADO: CRUZ SIQUEIRA E SILVA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CORE/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5101751-09.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRECI/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004650-40.2018.4.02.5118/RJ (PAUTA: 24)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS (EXECUTADO)

PROCURADOR: AMAURY LOPES DE ALMEIDA NOGUEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DO CRF/RJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5103123-90.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: OSCARLINA CAETANO CURVO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA OAB/RJ, DEIXANDO DE MAJORAR A VERBA HONORÁRIA, UMA VEZ QUE NÃO HOUE CONDENAÇÃO NESSE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5094181-69.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DEA PAVAO CABRAL (IMPETRANTE)

ADVOGADO: TIAGO MACIEL DE FREITAS (OAB RJ171910)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DO SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DENEGAR A SEGURANÇA VINDICADA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013333-61.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

APELANTE: ARMANDO DE OLIVEIRA COSTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARIA CLARA RIBEIRO DOS SANTOS (OAB SP432428)

APELADO: COMANDANTE DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS DA MARINHA DO BRASIL - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO IMPETRANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003312-60.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

APELANTE: MILTON MENDES SUITI (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE VARGAS MARCAL (OAB RJ054368)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME O ART. 85, §11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0097820-54.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)

APELANTE: ALDO NUNES OURIQUES (AUTOR)

ADVOGADO: MELISSA BARBOSA CRO (OAB RJ109922)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5063952-29.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 32)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: DEBORA BARBOSA SOARES CARMELINI (EXECUTADO)

APELADO: PARLE RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA (EXECUTADO)

APELADO: CRISTINA GONCALVES BASTOS (EXECUTADO)

APELADO: DENISE FRANCO MARINS (EXECUTADO)

ADVOGADO: MARLON AMARO CARDOSO (OAB SC021220)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5042765-62.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 33)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005666-66.2014.4.02.5151/RJ (PAUTA: 34)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MNR6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A

ADVOGADO: GUSTAVO MOURA AZEVEDO NUNES (OAB RJ107088)

ADVOGADO: GUSTAVO PINHEIRO GUIMARAES PADILHA (OAB RJ061698)

APELADO: IGOR SUDRE TEIXEIRA

ADVOGADO: MARIANNA ROSA DA COSTA (OAB RJ163296)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: ESTRUTURA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA

ADVOGADO: ANDRE VICENTE CARVALHO ARRUIZZO

INTERESSADO: CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A

ADVOGADO: GUSTAVO MOURA AZEVEDO NUNES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001636-18.2012.4.02.5002/ES (PAUTA: 35)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CERAMICA LIMARTI LTDA

ADVOGADO: SUELLE DOS SANTOS BERSÁCULA (OAB ES017863)

APELADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000023-89.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 36)

AGRAVANTE: JORGE LUIZ PORTO

ADVOGADO: LENIVALDO GOMES DA SILVA (OAB RJ076156)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006549-45.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 37)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEUSENIRA LIMA COSTA

INTERESSADO: LENIRA ARAUJO PINTO TEIXEIRA

INTERESSADO: MARILIA DA CRUZ HONORIO

INTERESSADO: LEATRICE MARIA DE MELO

INTERESSADO: ANA LAURINDA LIMA DA SILVA

INTERESSADO: EUNICE MENDANHA ESTEVES DE OLIVEIRA

INTERESSADO: LUCICLEIDE MARIA DE LIMA SANTOS RIOS

INTERESSADO: NEILA SANTOS CARVALHO

INTERESSADO: TELMA LACERDA RIBEIRO

INTERESSADO: NARRIMA LUIZA FABRES FLORES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008118-81.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 38)

AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: VANDERLI JUDICE SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009867-36.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 39)

AGRAVANTE: LILIAN DE PAULA TENORIO

ADVOGADO: ANDRE DO NASCIMENTO DEL FIACO (DPU)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009069-12.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 40)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: ROBERT MATTOS DA SILVA

ADVOGADO: ERCILANE BRAGA DE SOUZA PIERONI (OAB RJ178426)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010646-88.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 41)

AGRAVANTE: HELE NICE SOARES LEITE

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011395-08.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 42)

AGRAVANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ANDREA DE ALBUQUERQUE DA SILVA LIMA

INTERESSADO: JACYRA BARBOSA DE FARIAS

INTERESSADO: MARLEIDE TENORIO DE OLIVEIRA

INTERESSADO: EDNA DE SOUZA AMORIM

INTERESSADO: NOZIMAR GOMES PACHECO DE SOUZA

INTERESSADO: DALILA ERVILHA DE CARVALHO

INTERESSADO: MARIA TEREZINHA MOTA DE ALMEIDA

INTERESSADO: MARLY APARECIDA LOPES

INTERESSADO: WANESSA DE CASTRO

INTERESSADO: MARILIA FALCOMER PONTES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007748-05.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 43)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ

PROCURADOR: DENISE REIS SANTOS HATHAWAY VIEGAS

AGRAVADO: KARINE PONCE BORRALHO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA QUE SEJA DEFERIDO O REQUERIMENTO DA PENHORA ONLINE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010246-74.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 44)

AGRAVANTE: UNIAO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A - UTIL

ADVOGADO: BRUNA CARNEIRO CONCEICAO (OAB RJ230843)

ADVOGADO: ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB RJ080696)

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

AGRAVADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001773-36.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 46)

AGRAVANTE: JUACY PEIXOTO PIMENTEL

ADVOGADO: CARLA DE ALMEIDA PIMENTEL ZARBINATO (OAB RJ136746)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004901-30.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 47)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ASSOCIACAO DOS ECONOMIARIOS APOSENTADOS DO ESPIR SANTO

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO PIANOVSKI RUZYK (OAB PR029926)

ADVOGADO: LIDIA SUELLEN NORONHA LIMA (OAB PR086729)

ADVOGADO: MELINA GIRARDI FACHIN (OAB PR040856)

ADVOGADO: MARCOS ALBERTO ROCHA GONÇALVES (OAB PR042330)

ADVOGADO: GIULIA FONTANA BOLZANI (OAB PR086452)

ADVOGADO: VERONICA AKEMI SHIMOIDA DE CARVALHO (OAB PR086425)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: ANDRÉ TERRIGNO BARBEITAS

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002263-24.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 49)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ERALDO DA COSTA LINS
ADVOGADO: FERNANDO GOMES DA SILVA (OAB RJ132085)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CHEFE DO SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: ANDREA VIVACQUA CORREA DE OLIVEIRA PUGLIESE

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002236-41.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 50)

AGRAVANTE: LILIANA MOREIRA PEREIRA
ADVOGADO: PRISCILA MOREIRA PEREIRA MAIA (OAB RJ199063)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007679-07.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 51)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CLARO S.A.
ADVOGADO: LEONARDO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA (OAB ES015134)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: TIM S A

INTERESSADO: NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.

INTERESSADO: VIVO S.A.

INTERESSADO: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010747-28.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 52)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: CASA DE CRIAÇÃO CINEMA E ARTES LTDA
ADVOGADO: ALAN MUXFELDT DA SILVA (OAB SC015957)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR PRESIDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5025693-62.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 56)

APELANTE: FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: GABRIEL GARCIA FERREIRA COELHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE OLIVEIRA NEVES (OAB RJ185720)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRESIDENTE - FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA FIOCRUZ PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DENEGAR A ORDEM.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5034916-39.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 58)

APELANTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MARIANA LIMA DE CARVALHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: POLLYANA DIEINE FELIPPO SANTANA (OAB RJ170371)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE - UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, NA FORMA SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5028385-97.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 59)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRA-RJ (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

PROCURADOR: ADRIANA GOMES SOBRAL

PROCURADOR: ALESSANDRA CHRISTINA DE MACEDO

PROCURADOR: MARIA MARTA GUIMARAES

PROCURADOR: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

APELADO: LRMP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ANGELO BUENO PASCHOINI (OAB SP246618)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRESIDENTE - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DO CRA-RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5012794-72.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 64)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: LUANA MACHADO SOARES FIGUEIREDO

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO - SJRJ.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5042942-89.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 65)

PARTE AUTORA: CRISTIANE KELI VIEIRA BARBOZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CLARISSA COSTA CARVALHO (OAB RJ097803)

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO (OAB RJ088706)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

PARTE RÉ: GERENTE REGIONAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER, EX OFFICIO, A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA 8ª TURMA ESPECIALIZADA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, RAZÃO PELA QUAL O PROCESSO DEVE SER ENCAMINHADO À DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO, REGISTRO E AUTUAÇÃO ? DIDRA, PARA QUE SEJA REDISTRIBUÍDO A UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 36/2004, DA PRESIDÊNCIA DO TRF ? 2ª REGIÃO (DJU DE 29.11.2004).

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5000560-27.2020.4.02.5119/RJ (PAUTA: 67)

PARTE AUTORA: JOSIANE COSTA DA SILVA NUNES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: BEATRIZ PORTO ROSSI DE ALMEIDA (OAB RJ227850)

PARTE RÉ: REITOR DA UNIVERSIDADE DE VASSOURAS (IMPETRADO)

ADVOGADO: FABIO LUIZ SERENO FONTES (OAB RJ182811)

PARTE RÉ: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA - UNIVERSIDADE DE VASSOURAS (INTERESSADO)

PROCURADOR: FABIO LUIZ SERENO FONTES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0026952-60.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 68)

PARTE AUTORA: LUCIANA MARQUES DE ABREU JÚDICE DESSAUNE (AUTOR)

ADVOGADO: LEONARDO GONORING GONÇALVES SIMON (OAB ES018844)

ADVOGADO: ISADORA RODRIGUES NASCIMENTO MERÇON (OAB ES025870)

PARTE RÉ: GIULIA RIBEIRO DESSAUNE (RÉU)

ADVOGADO: WEBER CAMPOS VITRAL (OAB ES009410)

PARTE RÉ: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES (RÉU)

PROCURADOR: GUILHERME RABBI BORTOLINI

PARTE RÉ: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5065774-53.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 69)

PARTE AUTORA: PAULA AMENDOLA BELLOTTI ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: HARRISON ENEITON NAGEL (OAB RS063225)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: MARCIO COELHO ORDACGI

PARTE RÉ: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I - DRF-1/RJ - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO, DEVENDO SER REMETIDO À DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO, REGISTRO E AUTUAÇÃO ? DIDRA, PARA QUE SEJA REDISTRIBUÍDO A UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 36/2004, DA PRESIDÊNCIA DO TRF/2ª REGIÃO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5047877-46.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 70)

PARTE AUTORA: COMPACT CAR COMERCIO E LOCACOES DE VEICULOS ESPECIAIS - EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VALERIA HADLICH CAMARGO SAMPAIO (OAB SP109029)

PARTE RÉ: COORDENADOR - FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PARTE RÉ: V. TECH COMERCIO - EIRELI (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0049847-74.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 71)

PARTE AUTORA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (AUTOR)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PARTE RÉ: SERGIO DE SOUZA (RÉU)

ADVOGADO: JOAO MACHADO (OAB RJ054108)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, E CONDENAR O RÉU A RESSARCIR O INSS PELO VALOR DESPENDIDO COM O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO NB 42/107.44.378-7, NO MONTANTE DE R\$ 288.851,50, ATUALIZADO ATÉ FEVEREIRO DE 2015 E ACRESCIDO, A PARTIR DE ENTÃO, DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NA FORMA ESTABELECIDADA NO MANUAL DE CÁLCULO DA JUSTIÇA FEDERAL, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108822-83.2015.4.02.5006/ES (PAUTA: 72)

APELANTE: ASSOC. DOS VAREJISTAS DO ESPIRITO SANTO (RÉU)

ADVOGADO: LUCAS BOLELLI JORGE (OAB ES019316)

ADVOGADO: GIVAGO DIAS MENDES (OAB ES019831)

ADVOGADO: MARIANA GONÇALVES PEREIRA (OAB ES020885)

ADVOGADO: JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR (OAB ES008289)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (AUTOR)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS EM 1%, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS FIXADOS NA SENTENÇA, NA FORMA DO §11 DO ARTIGO 85 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038492-42.2016.4.02.5001/ES (PAUTA: 73)

APELANTE: LUANA PACHU DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE CLÁUDIO TRINTIM TORRES (OAB ES016390)

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO OGGIONI DE ANDRADE (OAB ES019959)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES (RÉU)

PROCURADOR: ROBSON LUIZ D' ANDREA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO E, OFÍCIO, CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE JULGAMENTO EXTRA PETITA, DECLARAR A NULIDADE DA SENTENÇA NO QUE DIZ RESPEITO À CONDENAÇÃO DO CONSELHO APELANTE EM EFETIVAR A INSCRIÇÃO DA AUTORA NA CONDIÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS, JÁ MAJORADOS NA FORMA DO DISPOSTO NO §11º DO ARTIGO 85 DO CPC, NO VALOR DE R\$

2.500,00, MANTIDA A SUSPENSÃO EM DECORRÊNCIA DO BENEFÍCIO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002400-29.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

APELANTE: JEOVA-SAMA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: EDUARDO LANDI DE VITTO (OAB RJ160924)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002750-60.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 75)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: RAFAEL DA SILVEIRA GOMES (AUTOR)

ADVOGADO: JERIZE TERCIANO ALMEIDA (OAB ES006739)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA PARTE AUTORA (RAFAEL DA SILVEIRA GOMES) E DE DEIXAR DE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RÉ (UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO ? UFES), NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5042016-79.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

APELANTE: NR DE OLIVEIRA VEICULOS LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: IGNÁCIO DE LOYOLA CÂMARA COSTA (OAB MG050513)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA PARA 11%, NOS TERMOS DO ART. 85, §º 11, CPC/2015, OBSERVANDO-SE, CONTUDO, A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE, UMA VEZ QUE A PARTE LITIGA SOB O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5066469-07.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)

APELANTE: FE INTERMODAL EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: SIMONE GALVAO AMORIM (OAB BA054033)

APELADO: COORDENADOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS (INTERESSADO)

PROCURADOR: HELIO SIQUEIRA JUNIOR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA NA SUA INTEGRALIDADE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000401-11.2011.4.02.5112/RJ (PAUTA: 79)

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA-TORREFACAO DE CAFE (EXECUTADO)

ADVOGADO: FABIO LUIZ DE ALMEIDA FERNANDES (OAB RJ132955)

ADVOGADO: VALERIA DA SILVA PEREIRA FERNANDES (OAB RJ068157)

ADVOGADO: TIMOTEO RANGEL GOMES (OAB RJ195952)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA SEU REGULAR PROSSEGUIMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007301-40.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

APELANTE: EFI-SERV SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INFORMATICA LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: BRUNO LUIS SOUZA DE PAULA (OAB RJ138304)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO APENAS PARA FIXAR OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM R\$ 5.000,00, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA NOS SEUS DEMAIS TERMOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5044531-87.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: GEORGIA LUCIEN BRETAS LAS CASAS DE OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0068077-62.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

APELANTE: MARCIA SIMOES COUTINHO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O APELO DA AUTORA E PROVER O APELO DA CEF PARA REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. FICA A AUTORA CONDENADA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0134853-20.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

APELANTE: TRANSPORTADORA BUMERANGUE EIRELI

ADVOGADO: ALBERTO SARDINHA ARANHA DE ARAUJO (OAB RJ070399)

APELADO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5048003-96.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

APELANTE: JESSE VELMOVITSKY (AUTOR)

ADVOGADO: MARIA DE FATIMA MAROUVO (OAB RJ070600)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DESTACANDO-SE, PORÉM, QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE, NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0175853-92.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: NILTON DOS SANTOS RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO: NARCIZA MARIA SANTOS RAMOS (OAB RJ079941)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, MAJORANDO EM 1% (UM POR CENTO) OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA E AFASTANDO A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO RESPECTIVO CRÉDITO, TENDO EM VISTA QUE O AUTOR/EMBARGADO NÃO PREENCHE OS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0508549-21.2010.4.02.5101/RJ (PAUTA: 89)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: FARMACIA AV. ITALIANOS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO; DEIXO DE APLICAR O DISPOSTO NO ARTIGO 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM FIXADOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000948-12.2019.4.02.5006/ES (PAUTA: 90)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: MARIA HELENA BRANDAO ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

APELADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU (AUTOR)

PROCURADOR: RODRIGO ESTEVES REZENDE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SERRA (RÉU)

PROCURADOR: CHARLIS ADRIANI PAGANI

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS. INVERTIDOS OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ART. 98, §3º DO CPC. OPORTUNAMENTE, À CODRA PARA RETIFICAR A AUTUAÇÃO, FAZENDO CONSTAR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF COMO APELANTE E O MUNICÍPIO DE SERRA/ES COMO INTERESSADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059358-69.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: AURELIO ANCHISES RIBEIRO DE SOUZA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA RICARDINA SOBRINHO DE ALMEIDA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: PATRICIA PEREIRA FERRAZ (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: VIRGINIA DA SILVA VIDAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: ADRIANA PEREIRA FRONY (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: EUNICE PESSOA AMORIM (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIANA DA TRINDADE (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: NEIVA INES WERLANG (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: REGINALDO DOMINGOS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: ZELI JANDIROBA DE TELLEZ (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014998-42.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 92)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CASSIA CRISTINA OLIVEIRA BAPTISTA DOS SANTOS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000496-71.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 93)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: DENISE FREITAS DE CASTRO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SANAR A INEXATIDÃO MATERIAL CONTIDA NO EXTRATO DE ATA PARA QUE CONSTE POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VENCIDO O DES. FED. GUILHERME DIEFENTHAELER QUE LHE DEU PARCIAL PROVIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023567-32.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 94)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VANDERLUBE GUINANCIO PEREIRA NASCIMENTO

APELADO: DME - DE MEIS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA MANIFESTAÇÃO DO EVENTO 22 COMO EMBARGOS DECLARATÓRIOS, DANDO-LHES PROVIMENTO PARA SANAR O ERRO MATERIAL CONTIDO NO TÍTULO DA EMENTA DO JULGADO EMBARGADO, A FIM DE FAZER CONSTAR A HIPÓTESE DE PROVIMENTO DO APELO, PARA ANULAÇÃO DA SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005942-77.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 95)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: BENEDITA MARIA DE JESUS SANTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003157-45.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 96)

APELANTE: WALTER COUTINHO VIANNA FILHO (IMPUGNANTE)

ADVOGADO: KARINA DE MENDONCA LIMA (OAB RJ133475)

ADVOGADO: BRUNO ROBERTO TEODORO BARCIA (OAB RJ196885)

ADVOGADO: JORGE BULCAO COELHO (OAB RJ080962)

ADVOGADO: THAIS TOSTES LINHARES (OAB RJ220279)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (IMPETRADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO EXEQUENTE (WALTER COUTINHO VIANNA FILHO), MAJORADA A SUA CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL EM 01% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015, SOB A CONDIÇÃO DO ARTIGO 98, § 3º, CPC/2015, DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 05.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005917-64.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 97)

APELANTE: MARIA DO SOCORRO FAVACHO SANTIAGO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EXEQUENTE (MARIA DO SOCORRO FAVACHO SANTIAGO), MAJORADA A SUA CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL EM 01% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005957-10.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 98)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DENIZE MENDES LOURENCO DE MOURA (RÉU)

ADVOGADO: ANDRE DO NASCIMENTO DEL FIACO (DPU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RÉ/APELANTE (DENIZE MENDES LOURENÇO DE MOURA).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0212537-79.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 99)

APELANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA (SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE), MAJORADA A CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL EM 01% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015, E CABENDO DEIXAR REGISTRADO QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE, NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 85, § 19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5027857-34.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 101)

APELANTE: JUAN VICTOR CORREA PEREZ (AUTOR)

ADVOGADO: TAIS GOMES LOPES DE OLIVEIRA (OAB RJ166688)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR (JUAN VICTOR CORREA PEREZ), MAJORADA A SUA CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL EM 01% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015, SOB A CONDIÇÃO DO ARTIGO 98, § 3º, CPC/2015, DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 05.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003695-78.2019.4.02.5120/RJ (PAUTA: 104)

APELANTE: DAVID XAVIER DE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO: MARIA REGINA DE SOUZA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: MARCIO COELHO ORDACGI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015, SOB A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3º, DO NCP, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004125-21.2018.4.02.5102/RJ (PAUTA: 105)

APELANTE: ELISVAN DE FREITAS SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: NUBIA MARINHO DE SOUZA (OAB RJ123796)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015, CABENDO DEIXAR REGISTRADO QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19º, DA LEI Nº 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5034215-44.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 106)

APELANTE: PAULO CESAR BRANDAO DA FONSECA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DIEGO ARTHUR IGARASHI SANCHEZ (OAB PR092543)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DO RIO DE JANEIRO - MINISTÉRIO DO TRABALHO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER, EX OFFICIO, A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA 8ª TURMA ESPECIALIZADA DESTA CORTE PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, DETERMINANDO QUE O PROCESSO SEJA ENCAMINHADO À COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO, REGISTRO E AUTUAÇÃO ? CODRA PARA QUE SEJA REDISTRIBUÍDO A UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 36/2004, DA PRESIDÊNCIA DO TRF ? 2ª REGIÃO (DJU DE 29.11.2004).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022825-14.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 107)

APELANTE: DAVID JOSE ROSA FILHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: ROBERTO BOMFIM (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARIA CRISTINA TREITLER PAIXAO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: FATIMA VALERIA LIMA JACQUES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: SOLANGE ALVES DE SOUZA RODRIGUES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELOS IMPETRANTES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000263-47.2015.4.02.5001/ (PAUTA: 108)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELANTE: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO: LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA (OAB MG111202)

APELADO: ILKA SANTOS RANGEL
ADVOGADO: RODRIGO LOPES BRANDÃO (OAB ES015691)
ADVOGADO: BRUNO DE CASTRO QUEIROZ (OAB ES012203)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE O TEOR DO ACÓRDÃO PROFERIDO POR ESTA EGRÉGIA TURMA ESPECIALIZADA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0102479-33.2013.4.02.5106/RJ (PAUTA: 109)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA
PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: D' VICENTE MEDICAMENTOS LTDA (EXECUTADO)
ADVOGADO: ALOISIO FRANCA BRANCO (OAB RJ102764)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, DETERMINANDO A RETORNO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA, MANTENDO-SE O PROCESSO EM ARQUIVO, SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, ATÉ A APRESENTAÇÃO DE BENS PENHORÁVEIS PELO EEXEQUENTE OU ATÉ A EFETIVA CONSUMAÇÃO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003203-34.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 110)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ELIANE DE OLIVEIRA GAMA FERREIRA NEVES (EXEQUENTE)
ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018748-25.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 112)

APELANTE: ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEONARDO DE LIMA NAVES (OAB MG091166)

APELADO: GERENTE REGIONAL DE OPERAÇÕES E SEGURANÇA - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS (INTERESSADO)
PROCURADOR: HELIO SIQUEIRA JUNIOR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0177352-14.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 113)

APELANTE: EUNICE DOS SANTOS OLIVEIRA THEOPHILO (AUTOR)

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU (RÉU)

PROCURADOR: RICARDO LOPES GODOY

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007076-94.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 114)

AGRAVANTE: WILLIAN DOUGLAS JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO: RONALDO POEIRAS SANTOS (OAB MG061820)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009899-41.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 115)

AGRAVANTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

ADVOGADO: DIEGO JUSTINIANO CAPISTRANO PINHO (OAB RJ147500)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA ANATEL PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL COM RELAÇÃO À CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA GARANTIDORA DA EXECUÇÃO FISCAL ORIGINÁRIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007327-15.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 116)

AGRAVANTE: LUIZ PAULO DE OLIVEIRA CAMPOS

ADVOGADO: VICTOR MORAES DE FIGUEIREDO MOULIN (OAB RJ218765)

AGRAVADO: FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE

PROCURADOR: LUIZ FERRUCIO DUARTE SAMPAIO JUNIOR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO AUTOR (LUIZ PAULO DE OLIVEIRA CAMPOS), DIANTE DA INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO, E AINDA QUE TENHA OCORRIDO A PROLAÇÃO DE SENTENÇA NOS AUTOS DA AÇÃO DE CONHECIMENTO PRINCIPAL (PROCESSO Nº 5002099-55.2020.4.02.5110).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010347-14.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 117)

AGRAVANTE: MAURO LASMAR PACHECO

ADVOGADO: RAFAEL DA MOTA MENDONCA (OAB RJ131103)

AGRAVADO: EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

PROCURADOR: GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO EMBARGANTE (MAURO LASMAR PACHECO).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000487-86.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 118)

AGRAVANTE: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: LEIR FARIA SCANTAMBURLO

ADVOGADO: ALEXANDRE CARVALHO SILVA (OAB ES010925)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA EXEQUENTE (DNPM).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008933-78.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 119)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: CARLOS HENRIQUE MEIRELES AVILA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: JANE ANGELICA VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: CESAR LUIS SOARES MONTEIRO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: NEUZA MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: JOSEPHA SILVA RAMOS MARCELLO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, EM VIRTUDE DA ILEGITIMIDADE ATIVA DOS EXEQUENTES, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO DO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008023-51.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 120)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: CUMBARU PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI

ADVOGADO: CAROLINA FERNANDA GOMES ABRAO (OAB SP406729)

ADVOGADO: AMAURI FERES SAAD (OAB SP261859)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR - PRESIDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA ANCINE, REVOGANDO A LIMINAR CONCEDIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011698-22.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 121)

AGRAVANTE: PAULO MATIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010939-92.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 122)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARIA DA GLORIA GUIMARAES

ADVOGADO: TIAGO MASCARENHAS DA COSTA MARQUES (OAB RJ205521)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SANAR A INEXATIDÃO MATERIAL CONTIDA NO EXTRATO DE ATA (EVENTO 18), PARA QUE CONSTE: ?A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, JULGANDO-O PREJUDICADO?.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005469-80.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 123)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ALBINO CHAGAS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: GUIOMAR REGATO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: TERESINHA NEVES LOPES

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: ENILSON DE CARVALHO VIDAL

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: SERGIO DE MIRANDA CELEM

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, A FIM DE, SANANDO OS VÍCIOS IDENTIFICADOS, ATRIBUIR-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA ALTERAR O TEOR DO VOTO EMBARGADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, COM VISTAS A JULGAR PREJUDICADO O RECURSO EM RELAÇÃO A AGRAVADA GUIOMAR REGATO DE OLIVEIRA; E (II) CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RELAÇÃO AOS DEMAIS AGRAVADOS, PARA, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DE TERESINHA NEVES LOPES, ALBINO CHAGAS E ENILSON DE CARVALHO VIDAL; E POR INVIABILIDADE DA EXECUÇÃO ANTES DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO EM RELAÇÃO A SERGIO DE MIRANDA CELEM, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011293-83.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 124)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: PANIFICACAO LUANDA LTDA

ADVOGADO: MARIO FERNANDO VALENTE COLOMBO (OAB RJ089949)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DETERMINANDO A REALIZAÇÃO DA PENHORA ONLINE VIA BACENJUD REQUERIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, MEDIDA ESTA QUE DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE LEVANTADA, CASO A DEVEDORA PANIFICACAO LUANDA LTDA COMPROVE, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, EVENTUAL EXCESSO NA MEDIDA OU FONECIMENTO DE OUTRA GARANTIA ACEITA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DE MÉRITO DO AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012273-30.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 125)

AGRAVANTE: MECANICA CAUS EIRELI

ADVOGADO: THIAGO DE SOUZA PIMENTA (OAB ES011045)

ADVOGADO: RAPHAEL T. C. GHIDETTI (OAB ES011513)

ADVOGADO: FELIPE SANTOS PEREIRA (OAB ES017972)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O AGRAVO DE INSTRUMENTO, ANTE A SUA MANIFESTA INADMISSIBILIDADE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010638-14.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 126)

AGRAVANTE: ROSANE SANTOS GONCALVES PINHEIRO

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO PARA LHE DAR PROVIMENTO NA PARTE EM QUE FOI CONHECIDO E DETERMINAR QUE O FEITO PRINCIPAL PROSSIGA COMO LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DOS ARTS. 97 E 98 DO CDC, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010448-51.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 127)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: NELIA PINTO COELHO

ADVOGADO: HENRIQUE LIMA MARTINS REBELLO (OAB RJ209397)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR QUE SEJA OBSERVADO O ACÓRDÃO PROFERIDO POR ESTA TURMA NO JULGAMENTO DA APELAÇÃO CÍVEL 0083048-52.2018.4.02.5101 (EV. 9 ? TRF2) NO QUE TANGE À NECESSIDADE DA PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO DA UNIÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000318-02.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 128)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SERGEN SERVICOS GERAIS DE ENGENHARIA S A

ADVOGADO: ANDRE CANTERGIANI PANAZZOLO (OAB RJ086054)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: JOSEPH BRAIS

INTERESSADO: JULIO ROBERTO DE BARROS SAMPAIO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA ANULAR O JULGAMENTO DA

SESSÃO DE 12/08/2020 (EV. 24) E, DE OFÍCIO, RECONHECER A PERDA DE OBJETO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO ANTE A RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA NOTICIADA NOS PRESENTES EMBARGOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007628-59.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 129)

AGRAVANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: JOSE FERNANDO XAVIER

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5029210-41.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 132)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOSE MARCOS QUINTELLA

APELADO: N S MAYORKIS COMERCIO EXTERIOR (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CLAUDIA CHESTER CARDOSO (OAB RJ128179)

ADVOGADO: ROBERTO VIEIRA VIANNA (OAB RJ100546)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE COMÉRCIO EXTERIOR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5008629-85.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 134)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELADO: GERALDO DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LUCIANA DOS SANTOS LELIS (OAB RJ127642)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE APS DEMANDAS JUDICIAIS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA NA SUA INTEGRALIDADE.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0153997-38.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 135)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (AUTOR)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: CONSELHO DE OPTICA E OPTOMETRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COOERJ (RÉU)

ADVOGADO: FABIANO SIQUEIRA SOLDAINI (OAB RJ123632)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO CREMERJ.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0218728-43.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 137)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: MUNICIPIO DE CUBATAO

ADVOGADO: REGIANNE DA SILVA MACHI (OAB SP163534)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0003058-53.2018.4.02.5055/ES (PAUTA: 138)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DAILANE DA CUNHA MIRANDA (AUTOR)

ADVOGADO: BRAZ JUNIOR BITENCOURT DELPUPO (OAB ES018110)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0142570-49.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 139)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

ADVOGADO: ALVARO BOAVISTA MAIA NETO (OAB PE018811)

ADVOGADO: EDVALDO JOSE CORDEIRO DOS SANTOS (OAB PE015926)

ADVOGADO: EDVALDO NILO DE ALMEIDA (OAB DF029502)

ADVOGADO: LEONARDO ACCIOLY DA SILVA (OAB PE017265)

ADVOGADO: VANUZA VIDAL SAMPAIO (OAB RJ002472)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA, COM FULCRO NO ART. 25 DA LEI 12.016/2009 AFASTAR A CONDENAÇÃO DA EMBARGANTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010117-69.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 140)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 32ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 28ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: MARCIO COELHO ORDACGI

INTERESSADO: HELENA HASS DE ALMEIDA

ADVOGADO: HECILDA MARTINS FADEL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO, PARA DECLARAR COMPETENTE O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DA 28ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, DETERMINANDO SEJA DADA CIÊNCIA, POR OFÍCIO, AOS JUÍZES ENVOLVIDOS NO CONFLITO, A TEOR DO ART. 197, § 2º, DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRF2, BAIXANDO-SE OS AUTOS APÓS DECORRIDO O PRAZO RECURSAL.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5012155-54.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 141)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: ANDREA DA SILVA PIMENTA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DO 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5012793-87.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 142)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: RITA DE CASSIA BORGES BITTENCOURT
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI
ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER
ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5012862-22.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 143)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 4ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: WALMYR NUNES MOREIRA
ADVOGADO: BISMARQUE LUZIARIO DE AZEVEDO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DO 4ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS (PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL) PARA O JULGAMENTO DO FEITO PRINCIPAL.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5012010-95.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 144)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: VERA LUCIA DE CAMPOS GOMES
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI
ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA
ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DO 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ PARA O JULGAMENTO DO FEITO PRINCIPAL.

MANDADO DE SEGURANÇA (TURMA) Nº 5011346-98.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 145)

IMPETRANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE SERRA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MARIA HELENA BRANDAO ALMEIDA
ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SERRA
PROCURADOR: CHARLIS ADRIANI PAGANI

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU
PROCURADOR: FELIPE CALDAS MENEZES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR, DE PLANO, O MANDADO DE SEGURANÇA ORA IMPETRADO, NA FORMA DO ART. 10, DA LEI 12.016/2009.

MANDADO DE SEGURANÇA (TURMA) Nº 5010643-70.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 146)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

IMPETRANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 11ª VF DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: JOÃO MARCOS DE MELO MARCONDES

INTERESSADO: CLOVIS BARROUIN MELLO NETO
ADVOGADO: ANDRE LUIZ ANET

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5094404-22.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 147)

PARTE AUTORA: RAFAEL AMORIM SANTOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: JULIANA AMORIM SANTOS (OAB RJ218127)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

PARTE RÉ: CHEFE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO A SENTENÇA NA SUA INTEGRALIDADE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0106237-64.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 149)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: BARBARA LOUREIRO SILVA

ADVOGADO: CAROLINE SOARES DE ANDRADE CALDAS (OAB RJ148057)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023122-43.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 150)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MILTON BEZERRA RAMOS (AUTOR)

ADVOGADO: ANDREIA ARAUJO MUNEMASSA (OAB RJ093156)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0143699-44.2016.4.02.5158/RJ (PAUTA: 151)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: WALTEIR SARLOS DA SILVEIRA

ADVOGADO: VIVIANE LAENDER MAGALHAES BASTOS (OAB RJ174145)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036103-50.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 152)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: JOAO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELLOS

ADVOGADO: LUCIANO MOREIRA VASCONCELLOS (OAB ES023663)

ADVOGADO: FLAVIA BRANDAO MAIA PEREZ (OAB ES004932)

ADVOGADO: NATALYA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO (OAB ES018250)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0148154-06.2015.4.02.5120/RJ (PAUTA: 153)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ZENILTON PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: NARCIZA MARIA SANTOS RAMOS (OAB RJ079941)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0179449-50.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 154)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: CRISTIANE DE CARVALHO BORGES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CRISTINA TEIXEIRA MATTIOLI (OAB RJ107437)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL - MINISTÉRIO DO TRABALHO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002963-06.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 155)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ADRIANA ELOISA BROCHADO DE MIRANDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA RECONHECER A LEGALIDADE DAS ANUIDADES A PARTIR DE 2012. OUTROSSIM, DE OFÍCIO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 485, IV, C/C 783 E 803, I, TODOS DO CPC/15 C/C ART. 2º, §5º, III, E ART. 6º, §1º, DA LEI Nº 6.830/80. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0076033-81.2018.4.02.5117/RJ (PAUTA: 156)

APELANTE: NILZA DE OLIVEIRA RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO FERNANDES DA COSTA (OAB RJ187717)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. CONDENO A APELANTE EM HONORÁRIOS RECURSAIS FIXADOS EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA ATUALIZADO, NOS TERMOS DO ART. 85, §11 DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa, ANTE O DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA À AUTORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5042706-11.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 157)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (RÉU)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: RIBILL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E RACOES EIRELI (AUTOR)

ADVOGADO: SIMOES JOSE FERRAZ (OAB RJ143228)

APELADO: RITA ROSA CARVALHO (ASSISTENTE) (AUTOR)

ADVOGADO: SIMOES JOSE FERRAZ (OAB RJ143228)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, §11, CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0213484-97.2017.4.02.5113/RJ (PAUTA: 158)

APELANTE: ANTONIO JOSE VIEIRA (RÉU)

ADVOGADO: WEMERTON MONTEIRO SOUZA (OAB RJ217994)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (AUTOR)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: K-INFRA RODOVIA DO ACO S A (AUTOR)

ADVOGADO: MARIO DE CASTRO REIS NETO (OAB MG098968)

ADVOGADO: KLEBER BERTAZZO MACHADO DE SOUZA (OAB RJ181509)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS MAJORADOS EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 85, § 11, DO CPC, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA AO APELANTE (EVENTO 38 ? JFRJ).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045417-61.2015.4.02.5107/RJ (PAUTA: 159)

APELANTE: AUTOPISTA FLUMINENSE S/A (AUTOR)

ADVOGADO: CASSIO RAMOS HAANWINCKEL (OAB RJ105688)

APELADO: MARIA CLEMENTINA VIEIRA - ESPÓLIO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (AUTOR)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA, DETERMINANDO QUE A PARTE RÉ EFETUE, ÀS SUAS EXPENSAS, A DEMOLIÇÃO DA OCUPAÇÃO IRREGULAR OBJETO DA LIDE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0530077-14.2010.4.02.5101/RJ (PAUTA: 160)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: AUTO POSTO 1400 LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000685-35.2005.4.02.5110/RJ (PAUTA: 161)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: KATIA REGINA ANDREZA BARRETO DOS SANTOS (EXECUTADO)

APELADO: KATIA REGINA ANDREZA BARRETO AVIARIO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006458-90.2007.4.02.5110/RJ (PAUTA: 162)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: KATIA REGINA ANDREZA BARRETO AVIARIO (EXECUTADO)

APELADO: KATIA REGINA ANDREZA BARRETO DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031561-53.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 163)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA/RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO LUIZ CSASZAR

APELADO: FERNANDO MARTINS DE CARVALHO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5081062-41.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 164)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: LEANDRO DA ROCHA GUILHERME (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0192443-13.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 165)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: FABRICIO DE CARVALHO TEIXEIRA (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0417838-24.1900.4.02.5101/RJ (PAUTA: 166)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: SOINTER SOC INTERNACIONAL DE INVEST E SERV TECNICOS S A (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0508849-56.2005.4.02.5101/RJ (PAUTA: 167)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: ROBERTO BERN (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000622-12.2020.4.02.5105/RJ (PAUTA: 168)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (RÉU)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: NEON DE FRIBURGO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCOS RODRIGO COSTA PIMENTEL (OAB RJ196480)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, §11, CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200911-06.2017.4.02.5120/RJ (PAUTA: 169)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: PAULO ROBERTO M DA SILVA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS MACEDO VIGNOLI (OAB RJ150441)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0150172-86.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 170)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: OSWALDO ARAUJO SILVA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS MACEDO VIGNOLI (OAB RJ150441)

ADVOGADO: JULIANA TAVARES VIGNOLI (OAB RJ189963)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0166015-07.2016.4.02.5108/RJ (PAUTA: 171)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANTONIO ASSUMPCAO DA SILVA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS MACEDO VIGNOLI (OAB RJ150441)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036759-60.2015.4.02.5103/RJ (PAUTA: 172)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LUCIANO KEZEN PADRAO (OAB RJ079059)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004884-95.2008.4.02.5110/RJ (PAUTA: 174)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: GERLIAN RICHAMARINS AMARAL DA SILVA (EXECUTADO)

APELADO: DROGARIA E PERFUMARIA CENTRAL DO FANCHEM LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5052104-45.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 176)

APELANTE: Jafa Comidas Chinesa Ltda (Réu)

ADVOGADO: ANNA MARIA DA SILVEIRA MUNOZ AVZARADEL (OAB RJ221805)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030860-58.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 177)

APELANTE: BENSERVE SERVIÇOS GERAIS LTDA (Réu)

ADVOGADO: RAFAEL JOSE DA COSTA (OAB RJ093011)

ADVOGADO: GUILHERME NITZSCHE WILLEMSSENS (OAB RJ116958)

APELADO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (AUTOR)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, POIS INTEMPESTIVO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5101862-90.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 178)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: IVANIR PEIXOTO DOS REIS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0140649-02.2017.4.02.5117/RJ (PAUTA: 179)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: ALELUC RESTAURANTE LTDA (RÉU)

APELADO: ANDREA MOTTA DA ROSA (RÉU)

APELADO: CARLOS ALBERTO MACHADO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0156773-16.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 180)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.INB

PROCURADOR: LUIZ AUGUSTO CALDAS SILVA

PROCURADOR: MARCELO ISENSEE DE BARROS SOBRINHO

PROCURADOR: ARDSON SOARES JUNIOR

PROCURADOR: EDUARDO SALEK TEIXEIRA

PROCURADOR: BERNARDO MAINARDI NOGUEIRA DA GAMA

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000828-40.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 181)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052519-50.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 182)

APELANTE: VINICIUS DA SILVA FERREIRA (EXECUTADO)

ADVOGADO: LUCIANA DE FATIMA SOUZA DE ALMEIDA (OAB RJ115935)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS EM RAZÃO DA NÃO FIXAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0150679-34.2014.4.02.5107/RJ (PAUTA: 183)

APELANTE: AUTOPISTA FLUMINENSE S/A (AUTOR)

ADVOGADO: CASSIO RAMOS HAANWINCKEL (OAB RJ105688)

APELADO: WILMA LUCIA SARAIVA FERREIRA (RÉU)

ADVOGADO: ADEMIR PEIXOTO DA FONSECA JUNIOR (OAB RJ161520)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

ASSISTENTE DE DEFESA: MUNICÍPIO DE RIO BONITO (ASSISTENTE DE DEFESA)

PROCURADOR: DANIELE RAMOS MARQUES DA CRUZ TEIJEIRO

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (AUTOR)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS MAJORADOS EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 85, § 11, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000320-45.2009.4.02.5108/RJ (PAUTA: 184)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: CLAUDIA GUERRA MEROLA

APELADO: BERNAD NAHR (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0096601-40.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 185)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: RONILDA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: JOSIAS DE SOUZA FILHO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: PAULO MOREIRA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: JOSE ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: NAZARENO BARBOSA COSTA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001938-95.2018.4.02.5116/RJ (PAUTA: 188)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (RÉU)
PROCURADOR: CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA
PROCURADOR: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PROCURADOR: ALESSANDRA CHRISTINA DE MACEDO
PROCURADOR: MARIA MARTA GUIMARAES
PROCURADOR: ADRIANA GOMES SOBRAL

APELADO: AVANTE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: MARIO CESAR DA SILVA BARROS JUNIOR (OAB RJ154899)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA GUERREADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010701-96.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 189)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (RÉU)
PROCURADOR: CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA
PROCURADOR: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PROCURADOR: ADRIANA GOMES SOBRAL
PROCURADOR: ALESSANDRA CHRISTINA DE MACEDO
PROCURADOR: MARIA MARTA GUIMARAES

APELADO: PETRA GOLD SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: ALEXANDRE MENDES FERREIRA (OAB RJ100738)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA TÃO SOMENTE PARA REDUZIR OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006871-71.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 190)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

PROCURADOR: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

PROCURADOR: ADRIANA GOMES SOBRAL

PROCURADOR: ALESSANDRA CHRISTINA DE MACEDO

PROCURADOR: MARIA MARTA GUIMARAES

APELADO: FELIPE DA COSTA CUNHA (AUTOR)

ADVOGADO: FELIPE WILLCOX AMARAL COELHO TURL (OAB RJ147833)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, TÃO SOMENTE PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO A TÍTULO DE DANOS MORAIS, MANTIDA A SENTENÇA NOS DEMAIS TERMOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0142955-60.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 191)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA ISABEL DE SOUZA COSTA

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004651-94.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 192)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ADEL CY ALVES CARDOSO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: ROSANGELA MARIA DE SEQUEIRA CREMER

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: HILDA MARIA OLIVEIRA ARAUJO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: VERA LUCIA ANDRADE GALLO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009666-03.2018.4.02.0000/ (PAUTA: 193)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

ADVOGADO: BRUNO DI MARINO (OAB RJ093384)

AGRAVADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006512-18.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 194)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: JOSE CARLOS PRESTES DA ROCHA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: CARLOS KEFREN SILVA DA ROCHA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: JOSE CARLOS PRESTES DA ROCHA JUNIOR

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008154-60.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 195)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MOACIR PASSOS VIEIRA

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0009623-66.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 196)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: KATIA SOARES DE CASTRO

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: MOZART TADEU VILLAS BOAS

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: JONIA SPYER DE MOURAO MATOS

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: JUREMA GAMA

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: SELMA SANTOS FRAGA

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0005620-68.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 197)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

ADVOGADO: BRUNO DI MARINO (OAB RJ093384)

AGRAVADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5011760-62.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 198)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: MALAGUETA CINEMA E VIDEO LTDA

ADVOGADO: CAROLINA FERNANDA GOMES ABRAO (OAB SP406729)

ADVOGADO: AMAURI FERES SAAD (OAB SP261859)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR - PRESIDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009504-49.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 199)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: FLAVIA SOUZA DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO: MARIO FROTA DA SILVA SILVEIRA (OAB RJ175685)

AGRAVADO: LUIZ MAURICIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: MARIO FROTA DA SILVA SILVEIRA (OAB RJ175685)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007265-72.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 200)

AGRAVANTE: ROSENI DE OLIVEIRA CONSTANTINO
ADVOGADO: DANIELE OLIVEIRA SANTIAGO (OAB RJ149451)

AGRAVANTE: LUCIO ROBERTO CARDOSO CONSTANTINO
ADVOGADO: DANIELE OLIVEIRA SANTIAGO (OAB RJ149451)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009176-22.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 201)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS CENTROS DE FORMACAO DE CONDUTORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO: LUCIANO CAETANO BONJARDIM (OAB ES016515)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES
PROCURADOR: GUILHERME RABBI BORTOLINI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008485-08.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 203)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: DM KING COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI
ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

AGRAVADO: VANDINELIO DOS SANTOS FRANCISCO
ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 81 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS), AUTORIZANDO A CONSULTA E PENHORA DE BENS ENCONTRADOS NOS SISTEMAS DO BACENJUD E RENAJUD.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001083-70.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 204)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: LUIZ RICARDO FERREIRA
ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ
PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005205-29.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 205)

AGRAVANTE: MARIA APARECIDA DE LELES CORDEIRO
ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008258-18.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 206)

AGRAVANTE: VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

AGRAVANTE: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002272-83.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 207)

AGRAVANTE: ALEXANDRE WILLIAM SANTOS COSTA

ADVOGADO: JOSEPH ESTRELA RODRIGUES TORRES (OAB SP350791)

AGRAVADO: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUACU

PROCURADOR: BEATRIS JARDIM DE AZEVEDO

PROCURADOR: ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA

PROCURADOR: CARLA ANDREA BEZERRA ARAUJO

PROCURADOR: MATHEUS BARRETO BASSI

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010715-57.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 208)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: LINDALVA DE FATIMA PICANCO DA SILVA

ADVOGADO: JOEL ALVES DA MOTTA (OAB RJ026618)

AGRAVADO: POSTO DE GASOLINA PASSARELA LIMITADA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO DA ANP NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000243-48.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 212)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: ADAO MEDEIROS PAZ

ADVOGADO: AFONSO CESAR BOABAID BURLAMAQUI (OAB RJ015925)

AGRAVADO: LUIZ CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO: AFONSO CESAR BOABAID BURLAMAQUI (OAB RJ015925)

AGRAVADO: LUCIANO ALVES TEIXEIRA PINTO

ADVOGADO: AFONSO CESAR BOABAID BURLAMAQUI (OAB RJ015925)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: SANESUL CONSTRUTORA SANEAMENTO DO SUL LTDA

ADVOGADO: TERTULIANO NOGUEIRA CABRAL FILHO

INTERESSADO: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

INTERESSADO: JOAO CARLOS GOUVEIA CABRAL

ADVOGADO: TATIANE APARECIDA RATINE FRIGO VENTURINI

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003891-70.2019.4.02.0000/ (PAUTA: 213)

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

PROCURADOR: EDSON MONTEBELLER ALVES JÚNIOR

AGRAVADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0116934-76.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 214)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ISABEL CRISTINA SPAGNOLO DOS SANTOS

ADVOGADO: ANDRE LEONARDO SPAGNOLO DOS SANTOS (OAB RJ083585)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL E RETIFICAR O RELATÓRIO E VOTO DIVERGENTE, PARA QUE CONSTE O NOME CORRETO DA EMBARGANTE ISABEL CRISTINA SPAGNOLO DOS SANTOS, DESCRIÇÃO DA NUMERAÇÃO DE FOLHAS DA SENTENÇA E O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MANTENDO INALTERADO O RESULTADO DO JULGAMENTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0118595-90.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 215)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: JOUBERT MACEDO BARBOSA

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO NEMER SAUD (OAB RJ090307)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0018575-88.2017.4.02.5102/RJ (PAUTA: 216)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: DANIELE DIONIZIO COUTO SOARES

ADVOGADO: IZADORA MENEZES CUNHA (OAB RJ208736)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA SANAR A OMISSÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO, ACRESCENDO-LHE A FUNDAMENTAÇÃO ORA ESBOÇADA, RESTANDO, ENTRETANTO, INALTERADO O RESULTADO DO DECISUM.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0171646-47.2016.4.02.5102/RJ (PAUTA: 217)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MIRIAN DE SOUZA LOPES

ADVOGADO: IZADORA MENEZES CUNHA (OAB RJ208736)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA SANAR A OMISSÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO, ACRESCENDO-LHE A FUNDAMENTAÇÃO ORA ESBOÇADA, RESTANDO, ENTRETANTO, INALTERADO O RESULTADO DO DECISUM.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0000661-43.2010.4.02.5106/RJ (PAUTA: 221)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (AUTOR)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: HERMINIO AUGUSTO DUTRA (RÉU)

ADVOGADO: LUCIANA RAPOSO DE CARVALHO (OAB RJ102960)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: COMPANHIA DE CONCESSAO RODOVIARIA JUIZ DE FORA - RIO (AUTOR)

ADVOGADO: CLAUDIA MARIA FERRARI BARBOSA

ADVOGADO: KENYA FREITAS CESARIO JASBICK

ADVOGADO: ALEXANDRA CRISTINA ESTEVES FABICHAK

ADVOGADO: AQUILA PEREIRA TOSTES

ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE ALVES BERTOLDI

ADVOGADO: ISABELLA CRISTINA BEZERRA VEGRO

ADVOGADO: JESABEL CRISTINA GONCALVES FERREIRA

ADVOGADO: HANRI CARVALHO DA SILVA ANDRADE

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC, EM RAZÃO DA PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE PROCESSUAL, MANTENDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5019588-06.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 222)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (INTERESSADO)
PROCURADOR: PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA

APELADO: CHRIS CUCHIARA NASLAUSKY MIBIELLI (IMPETRANTE)
ADVOGADO: ANA PAULA MENDES DA SILVA (OAB RJ148902)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0173179-10.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 223)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (AUTOR)
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELANTE: CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS CEPE FUNDADO (RÉU)
ADVOGADO: MARIA DAS GRACAS ALVES COSTA (OAB RJ052037)
ADVOGADO: NANCY TEIXEIRA HENRIQUES (OAB RJ075346)

APELADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS (RÉU)
PROCURADOR: HELIO SIQUEIRA JUNIOR

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5009906-33.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 224)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: ADRIANA ALMEIDA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER
ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5009880-35.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 225)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: MILENA AMBROSIO DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5009822-32.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 226)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: FLAVIA DA SILVA DUTRA

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5009815-40.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 227)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: ELIZABETH DOS SANTOS
ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER
ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5009754-82.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 228)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO
SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: DIONILCE MARIA PESSOA
ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5009026-41.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 229)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO
SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: MARILZA SEBASTIANA DE CARVALHO
ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5045027-82.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: MARCIA CRISTINA PINTO (AUTOR)

ADVOGADO: ANDREA COUTINHO LAMEIRA (OAB RJ150449)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA, EM PARTE, E AFASTAR A CONDENAÇÃO IMPOSTA A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007662-57.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: VALESCA FREITAS FERREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VAGNER RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ080705)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: MARINHA DO BRASIL (INTERESSADO)

INTERESSADO: COMANDANTE - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA. CUSTAS INVERTIDAS, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA. CUSTAS INVERTIDAS. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5076932-08.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ELISA JALIL DE BRAVO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS

ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, PARA ANULAR A SENTENÇA DE EVENTO 19 -JFRJ E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POSSIBILITANDO A EMENDA À PETIÇÃO INICIAL, A FIM DE SUBSTITUIR O POLO PASSIVO PELO ESPÓLIO DE ELISA JALIL DE BRAVO OU SEUS HERDEIROS, SE FOR O CASO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5102721-09.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MARCIO FERNANDES ARAUJO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MARISA CARNEIRO SZEZYPIOR (OAB RJ085648)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE IMPETRADA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PRIVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE OS PEDIDOS AUTORAIS , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009749-63.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 25)

APELANTE: EVANDRO CAMPORESI MOREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NA FORMA DO ART. 85, § 11º, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, TÃO SOMENTE PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, TÃO SOMENTE PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-

DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025599-36.2018.4.02.5102/RJ (PAUTA: 31)

APELANTE: AMERICA DAUDT (AUTOR)

ADVOGADO: JULIANA GIRON PINHEIRO (OAB RJ198433)

ADVOGADO: MATHEUS SANTOS DE CARVALHO MARIA (OAB RJ206843)

ADVOGADO: MATHAUS ALVES HACKEL (OAB RJ207013)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS, COM A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA, ARBITRADA EM FAVOR DA AUTORA, EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NA FORMA DO ART. 85, § 11º, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, INVERTENDO-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA E RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL E CASSAR A TUTELA DEFERIDA. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS. RESTANDO PREJUDICA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011444-49.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 45)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: REGIANE FONTOURA INOCENTE

ADVOGADO: WELITON ROGER ALTOE (OAB ES007070)

AGRAVADO: LAUDILINO BRITO INOCENTE

ADVOGADO: WELITON ROGER ALTOE (OAB ES007070)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR ILEGITIMIDADE PASSIVA DA CEF, NOS TERMOS DO ART. 485, INCISO VI, DO CPC/15, CONDENANDO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS NO VALOR DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, SUSPENSA A SUA EXIGIBILIDADE EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º DO CPC/15), E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO

MÉRITO, POR ILEGITIMIDADE PASSIVA DA CEF, NOS TERMOS DO ART. 485, INCISO VI, DO CPC/15, CONDENANDO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS NO VALOR DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, SUSPENSA A SUA EXIGIBILIDADE EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º DO CPC/15).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010443-29.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 54)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: ROSANGELA AYALA NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DANTE LEONARDO NOVAIS (OAB RJ115995)

ADVOGADO: ANA BEATRIZ NOVAIS (OAB RJ174636)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SILVIO AZEVEDO FERREIRA

INTERESSADO: K-INFRA RODOVIA DO ACO S A

ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA

INTERESSADO: CLEYDE GONÇALVES FERREIRA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA MANTER NO PÓLO PASSIVO A POSSUIDORA DO IMÓVEL E OS PROPRIETÁRIOS, NAS PESSOAS DE SEUS SUCESSORES, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA MANTER NO PÓLO PASSIVO A POSSUIDORA DO IMÓVEL E OS PROPRIETÁRIOS, NAS PESSOAS DE SEUS SUCESSORES.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5028516-09.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 55)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: LUCAS PINTO DO NASCIMENTO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCO SANTOS DE CARVALHO (OAB RJ230383)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: COMANDANTE DA 1A. REGIÃO MILITAR - EXÉRCITO BRASILEIRO - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, NA FORMA SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA. DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, NA FORMA SUPRA. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS

FONOGRÁFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5077808-60.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 57)

APELANTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: GUSTAVO MARQUES PEREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RENATA CRISTINA PEREIRA LIMA EGITO (OAB RJ141789)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: COORDENADOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: DIRETOR ACADÊMICO - UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA UNI-RIO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRÁFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5009530-53.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 60)

APELANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO (RÉU)

APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ELIZABETE SOUZA DE FREITAS (AUTOR)

ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AOS RECURSOS, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O ANTERIORMENTE FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO

DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES, INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, SUSPENSA A SUA EXIGIBILIDADE POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5010421-28.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 61)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: LEILA MARIA MILLER DE CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO: LUIS ALBERTO PINTO BARBOSA SA (OAB RJ199109)
ADVOGADO: MARISA FERRER DE LIMA (OAB RJ144461)
ADVOGADO: DANIEL DOS SANTOS LOSADA (OAB RJ131178)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA O SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA., E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5014147-73.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 62)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARIA GENILDES BARBOSA BENCARDINO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: NILSON CARLOS VIEIRA (OAB RJ136661)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO - POLÍCIA FEDERAL/RJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NA FORMA DO ART. 85, § 11º, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INVERTENDO-SE OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5012407-57.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 63)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 18ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 28ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: GERALDO OLIMPIO FERREIRA

ADVOGADO: HECILDA MARTINS FADEL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, QUAL SEJA, O JUÍZO DA 18ª VARA FEDERAL CÍVEL DO RIO DE JANEIRO - SJRJ, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DA 28ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DA 28ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5036610-43.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 66)

PARTE AUTORA: RAUL LOPES DOURADO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RAUL LOPES DOURADO (OAB RJ179009)

PARTE RÉ: PRESIDENTE - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (INTERESSADO)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA. CUSTAS INVERTIDAS, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5028051-97.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 80)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: LEILA COSTA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: WASHINGTON LUIS DA CONCEICAO CARVALHO (OAB RJ182038)

APELADO: ROZI VIEIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: WASHINGTON LUIS DA CONCEICAO CARVALHO (OAB RJ182038)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVANDO-SE A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 98, § 3º, DO CPC, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ART. 85, §11 DO CPC/2015 , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5074217-90.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 102)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DEMETRIUS DE LUNA LOPES BENEVIDES (AUTOR)

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO MATHEUS (OAB RJ190183)

ADVOGADO: DANIEL BEZERRA DE OLIVEIRA (OAB RJ155192)

ADVOGADO: DIOGO JOSE DA SILVA FLORA (OAB RJ186729)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, REFORMANDO A SENTENÇA ATACADA PARA: (1) JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS (PRINCIPAL E SUBSIDIÁRIO) FORMULADOS NA EXORDIAL; E (2) CONDENAR O AUTOR, ORA APELADO, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ORA FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA (R\$ 10.000,00 EM 23.10.2019, DATA DO AJUIZAMENTO), E DETERMINANDO-SE O ENVIO DOS AUTOS À CODRA, PARA RETIFICAR A AUTUAÇÃO, FAZENDO CONSTAR "APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO", DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015 , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0189758-33.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 111)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: VANIA NUNES MORGADO (AUTOR)

ADVOGADO: MAIARA LEHER (OAB RJ151082)

ADVOGADO: BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)

ADVOGADO: ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO (OAB RJ115185)

ADVOGADO: MARIONE VIEIRA AMARAL (OAB RJ168829)

ADVOGADO: RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)

ADVOGADO: GISA NARA MACIEL MACHADO DA SILVA (OAB RJ000760)

ADVOGADO: VITOR TERRA DE CARVALHO (OAB RJ204998)

ADVOGADO: VERONICA DE ARAUJO TRIANI (OAB RJ186247)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO E, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 485, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA. CONDENO À AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. OPORTUNAMENTE, À CODRA PARA ANOTAR A REMESSA NECESSÁRIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ART. 85, § 11, DO CPC/2015, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO E, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 485, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA. CONDENO À AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. OPORTUNAMENTE, À CODRA PARA ANOTAR A REMESSA NECESSÁRIA. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012432-70.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 130)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CONCEICAO DE MARIA DO CARMO SOARES
ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO FEDERAL, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA EXEQUENTE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO FEDERAL, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA EXEQUENTE.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5012002-15.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 131)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MILTON TAVEIROS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO GOMES GIAMPAOLI (OAB RJ148348)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA E AO APELO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, CONDENANDO O AUTOR EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA (R\$ 80.000,00), MANTENDO SUSPENSÃO A COBRANÇA EM DECORRÊNCIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5026656-70.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 133)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DENISE ELZA FELIPPELLI MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO: MONICA GOMES VIEIRA FERREIRA (OAB RJ068587)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, COM A INVERSÃO DO ÔNUS SUCUMBENCIAL, OBSERVANDO, CONTUDO, A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3º, DO NCPC, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA; DEVENDO O RECOLHIMENTO DA TOTALIDADE DOS HONORÁRIOS, CASO OCORRA, SER DESTINADO AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, DIANTE DO ENTENDIMENTO JÁ PACIFICADO PELO PLENÁRIO DESTE TRIBUNAL ACERCA DA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016 (TRF ? 2ª REG, PLENO, ARGINC 0011142-13.2017.4.02.0000, REL. DES. FED. MARCELO PEREIRA DA SILVA, DJE 28.02.2019); DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5001469-60.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 136)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MARCELLO GOMIDE CAMPOS DE FARIA (AUTOR)

ADVOGADO: MARIA CAROLINA MOREIRA VIEIRA CYPRIANI PEREIRA (OAB RJ205955)

ADVOGADO: JOAQUIM PEDRO ROHR (OAB RJ114181)

ADVOGADO: SÉRGIO PERRONI PASSARELLA (OAB RJ065986)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, REFORMANDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA, REVOGAR A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, CONDENANDO O AUTOR

AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, DESTACANDO-SE, PORÉM, QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE, NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008553-55.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 209)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ARTAMIDES PEDROSA DO NASCIMENTO FEITOSA
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE ATIVA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE ATIVA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005270-24.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 210)

AGRAVANTE: ARTAMIDES PEDROSA DO NASCIMENTO FEITOSA
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE ATIVA, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE

ATIVA, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0173686-05.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 218)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ALEXANDRE DO NASCIMENTO NEVES
ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA (OAB RJ148792)
ADVOGADO: ALISSON NETTO NEVES (OAB RJ122997)
ADVOGADO: IDELTONIO RODRIGUES DA SILVA (OAB RJ099843)
ADVOGADO: LEANDRO EDUARDO DA SILVA MOREIRA (OAB RJ179374)
ADVOGADO: LUIS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA (OAB RJ119578)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MANTER O RESULTADO DO ACÓRDÃO DE EVENTO 23, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA COM ACRÉSCIMO DE FUNDAMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, REFORMANDO O ENTENDIMENTO EXTERNADO NO V. ACÓRDÃO ANTERIORMENTE PROLATADO, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0011249-80.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 219)

APELANTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: CARLA SIMONE BATISTA DAMASCENO PAULO
ADVOGADO: TATIANA BATISTA DE SOUZA D'ASSUMPCAO (OAB RJ103912)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MANTER O RESULTADO DO ACÓRDÃO DE EVENTO 15, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA COM ACRÉSCIMO DE FUNDAMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, REFORMANDO O ENTENDIMENTO EXTERNADO NO V. ACÓRDÃO ANTERIORMENTE PROLATADO, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0044607-75.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 220)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: RUBEM BRITO AMAZONAS LAMAR
ADVOGADO: JOSE PAULO BALTHAZAR DA SILVEIRA (OAB RJ006830)
ADVOGADO: NOEMY DA COSTA FERREIRA (OAB RJ154248)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MANTER O RESULTADO DO ACÓRDÃO DE EVENTO 16, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA COM ACRÉSCIMO DE FUNDAMENTADA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, REFORMANDO O ENTENDIMENTO EXTERNADO NO V. ACÓRDÃO ANTERIORMENTE PROLATADO, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO , O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

Conforme Resolução TRF2-RSP-2020/00002, de 08/01/2020, art. 7º, §§ 2º e 3º da Portaria nº TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho nº TRF2-DES-2018/27648, e tendo sido apresentadas divergências nos resultados, a sessão prorrogou-se por mais 2 (dois) dias úteis, encerrando-se no dia 26/11/2020, às 12:59 horas, tendo sido julgados da totalidade 199 processos.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2020.